

1	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	871,39	Escolaridade de Ensino Fundamental (completo).
---	-----------------------------	----------	--------	--

**DA INSCRIÇÃO:**

No período de 02 a 16 de Fevereiro de 2015, exclusivamente via internet, através do site [www.infovr.com.br](http://www.infovr.com.br), na forma e condições estabelecidas no Edital.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Informações relativas ao Concurso serão prestadas no horário das 08:30 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:30 horas, na sede administrativa do CIAPS, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, Prefeitura de Apiúna, centro, na cidade de Apiúna - SC, Fone (47) 3353-2000, e na sede da AMMVI, na Rua Alberto Stein, 466, Velha, Blumenau - SC, Fone (47) 3331-5800. A íntegra do Edital encontra-se a disposição na sede do CIAPS, na home page da AMMVI ([www.ammvi.org.br](http://www.ammvi.org.br)) e no site [www.infovr.com.br](http://www.infovr.com.br).

Apiúna, em 27 de Janeiro de 2015.

Nicanor Morro  
Presidente do CIAPS

**RESOLUÇÃO Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2015 - CIAPS**

Resolução nº 06, de 12 de Janeiro de 2015.

Revoga a Resolução nº 04, de 18/12/2014, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIAPS, e considerando-se a não assunção do emprego público pela pessoa indicada na 1ª Assembleia Geral do Consórcio Público, Resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 04, de 18 de Dezembro de 2014, que contratou a Sra. MARLI KUCHLER, CPF nº 579.539.029-15, para exercer o emprego público de confiança de Coordenadora Executiva deste Consórcio Público, diante do desinteresse da mesma em tomar posse e assumir o exercício do emprego.

Parágrafo Único - Fica anulado o Termo de Posse e Compromisso nº 01/2015, diante da não efetivação do ato de contratação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiúna - SC, em 12 de Janeiro de 2015.

Nicanor Morro  
Presidente do CIAPS

**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 20/01/2015 - CIAPS**

RESOLUÇÃO nº 07, de 20/01/2015.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos empregados do CIAPS, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

NICANOR MORRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial - CIAPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo § 4º do art. 42, § 1º do art. 48 e art. 102 do Estatuto do CIAPS e pelo Regulamento do Quadro de Pessoal - Resolução nº 02, de 21/10/2014; e Considerando-se que a revisão geral anual ocorre pela aplicação do INPC (IBGE) acumulado no ano anterior, gerando efeitos

financeiros a contar de 1º de janeiro do ano de referência. Considerando-se a garantia estabelecida pelo Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal; Considerando-se que o CIAPS tem adotado, para administração de seu quadro de pessoal, os mesmos parâmetros gerais utilizados na política salarial dos Municípios consorciados; Considerando-se a aprovação da proposta de revisão geral anual aos empregados e colaboradores neste exercício pela Diretoria do CIAPS e a aplicação das demais normativas internas; Considerando-se a exigência de rigoroso controle no gasto para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à efetiva gestão das despesas do Consórcio Público;

**RESOLVE:**

Art. 1º - O salário dos empregados do CIAPS será revisto, no mês de Janeiro de 2015, na forma do inciso X, in fine, do art. 37 da Constituição Federal, sem distinção de índices, conforme estabelecem o § 4º do art. 42 e § 1º do art. 48 do Estatuto do Consórcio Público.

§ 1º - Para o exercício de 2015 a revisão geral das remunerações de que trata o "caput" deste artigo, será correspondente a 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento), correspondente ao INPC (IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2014, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do corrente.

§ 2º - A revisão geral se estende ao salário de todos os empregados, do quadro permanente ou contratados temporariamente, bem como ao valor da bolsa-estágio, sem distinção de índices.

Art. 2º - O salário/mês dos empregos e o valor da bolsa-estágio e do auxílio-alimentação, de que tratam os artigos 42, § 11, 46, 47 e 51 do Estatuto do Consórcio Público e Regulamento do Quadro de Pessoal - Resolução nº 02, de 21/10/2014, ficam atualizados pelo mesmo índice da Revisão Geral Anual definido nesta Resolução, conforme Anexo Único integrante desta.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiúna, SC, em 20 de Janeiro de 2015.

NICANOR MORRO  
Presidente do CIAPS

**ANEXO ÚNICO**

Empregos Públicos de Confiança (art. 46 do Estatuto)			
Nº de Empregos	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário/mês R\$
1	Coordenador Executivo	40 hs	4.249,20

Empregos Públicos Permanentes (art. 47 do Estatuto)			
Nº de Empregos	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário/mês R\$
1	Médico	10 horas	4.249,20
1	Enfermeiro	40 horas	3.205,71
1	Assistente Social	30 horas	2.925,37
1	Psicólogo	40 horas	2.925,37
1	Técnico em Enfermagem	40 horas	1.493,81

1	Auxiliar Administrativo	40 horas	1.618,29
1	Motorista	40 horas	1.182,34
1	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	871,39

Estagiário / Bolsa-estágio (§ 11 do art. 42 do Estatuto)	R\$
3º grau (4hs/d=20hs/s)	460,83
3º grau (6hs/d=30hs/s)	688,47

Auxílio-Alimentação (Art. 51 do Estatuto)	R\$
Valor máximo diário	14,66

### RESOLUÇÃO Nº 08, DE 20 DE JANEIRO DE 2015 - CIAPS

Resolução nº 08, de 20 de Janeiro de 2015.

Contrata Fredy Richard Eichstaedt no emprego público de confiança de Coordenador Executivo do Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial - CIAPS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIAPS, considerando-se a aprovação na 4ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público e fundamentado no art. 37, V da Constituição Federal e no art. 450 c/c com os artigos 468, Parágrafo Único, e 499 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Resolve:

Art. 1º - Contratar o Sr. FREDY RICHARD EICHSTAEDT, CPF nº 020.366.099-45, para exercer o emprego público de confiança de Coordenador Executivo deste Consórcio Público, a contar de 02 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - O contratado ficará submetido ao Regime Jurídico Trabalhista decorrente da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS estabelecido pelo art. 201 da Constituição Federal e regulamentado pelas Leis nº 8.212/91 e 8.213/91.

Art. 3º - O contratado estará submetido à carga horária semanal, sem prejuízo da dedicação integral ao Consórcio Público, com salário mensal correspondente à R\$ 4.249,20 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), conforme o Anexo I do Contrato de Consórcio Público.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiúna - SC, em 20 de Janeiro de 2015.

Nicanor Morro  
Presidente do CIAPS

## Balneário Rincão

### PREFEITURA

#### AVISO DE PREGÃO Nº. 003/FMS/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/FMS/2015

Tipo: MENOR PREÇO.

Data e horário da sessão de abertura: 11/02/2015 às 14h00min.  
Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de veículo novo do Tipo Wagon de passeio, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Balneario Rincão/SC.

Fone/Fax: (48) 3468-7218/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneario Rincão - SC, 27 de Janeiro de 2015.

Pregoeira

Gisele P. Ferreira.

#### DECRETO Nº. 227/2015

DECRETO Nº. 227/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO DO EXERCÍCIO DE 2014, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Balneário Rincão, DÉCIO GOMES GÓES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso IV do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei 176/2014:

DECRETA

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão do Exercício de 2015 na importância de R\$ 60.326,51 (sessenta mil e trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavo), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas por conta do provável excesso de recursos de convênio:

06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL			
2.019 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Humano e Social			
3.3.90.00.00.00.00.00.1.94 (120) - Aplicações Diretas	R\$	54.251,62	
4.4.90.00.00.00.00.00.1.94 (124) - Aplicações Diretas	R\$	6.074,89	
TOTAL	R\$	60.326,51	

Artigo 2º - O crédito a que se refere o art. 1º. ocorrerá por conta do excesso de arrecadação conforme o Termo de Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social com a Caixa Econômica Federal do Programa Minha Casa Minha Vida a ser creditado na conta corrente nº. 177-6, agência 1785 da CEF.

Parágrafo Único: As despesas por conta da suplementação de que